



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 904, de 04 de maio de 1.993.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de cr\$618.000.000,00 (Seiscentos e dezoito milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0101 3120 0101021.2.001	- Câmara Municipal Corpo Legislativo e Secr.- Material de Consumo	5.000.000,00
	3132 - Outros Servs.e Enc.	3.000.000,00
0501 0842188.2.005	- Educação e Servs.Saúde Ensino de 1º Grau	
	3120 - Material de Consumo	50.000.000,00
	3132 - Outros Servs.e Enc.	50.000.000,00
0503 1375428.2.004	- Ed.e Servs.de Saúde Assist.Med.e Sanitária-	
	3120 - Material de Consumo	100.000.000,00
0601 1688534.2.006	- Servs.Públicos Gerais - SERM	
	3132 - Outros Servs.e Enc.	100.000.000,00
0701 0307021.2.007	- Enc.Gerais do Munic. Rec.Sob Superv. do Servs.de Fin.	
	3113 - Obrigações Patronais	100.000.000,00
	3132 - Out.Servs.e Encargos	100.000.000,00
	3231 - Subvenções Sociais	30.000.000,00
	3251 - Inativos	80.000.000,00
		<u>618.000.000,00</u>

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 04 de maio de 1.993.

LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura